

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PM

A Prefeitura Municipal de Aperibé/RJ, torna público que às 10:00 hs do dia 19 de dezembro de 2023, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 1, Verdes Campos, Aperibé/RJ, realizará Licitação na modalidade TP 001/2023-PMA, tipo menor preço global, para a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA ESTRUTURAL E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CÉLIA BAIRRAL”, no site www.aperibe.rj.gov.br/licitacao ou no Setor de Licitação, das 13 às 17h, de segunda a sexta, com permuta de 1 toner nº 505. Duvidas pelo e-mail: licitacaoaperibe@gmail.com Aperibé/RJ, 01 de dezembro de 2023.

PAULINO BAIRRAL
Presidente da CPL**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:1093AA3D**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fls. 18 e 19), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0113/2023 - FMS, HOMOLOGO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n.º. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR E IMPLANTE DE ÓLEO DE SILICONE EM OLHO ESQUERDO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER A PACIENTE CÁSSIA APARECIDA CALDEIRA DA SILVA.

Empresa: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 12.339.554/0001-05

Valor estimado: R\$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).

Aperibé, 30 de novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Mat. 5200**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:0606D654**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS
E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO
MOREIRA DA FONSECA

A Direção convoca através do presente edital, em Assembleia Geral Ordinária que será realizada em primeira Convocação na Escola Municipal Casimiro Moreira da Fonseca, para cumprir mandato de (2) dois anos, biênio 2024/ 2026. A reunião para escolha dos membros da Comissão da Associação de Pais e Mestres a ser realizada no dia 11 de Dezembro de 2023 às 17 h na sede da Escola, localizada na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, S/Nº, Bairro Verdes Campos, Aperibé- RJ, nos seguintes termos:

Art 1º Serão eleitos para compor o Conselho de Membros da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Casimiro Moreira da Fonseca 16 componentes, assim discriminados: 01(um) Presidente; 01(um) Vice-Presidente e Secretário; 01 (um) Tesoureiro; Membros do Conselho Fiscal, sendo 01 (um) Presidente e 03 (três) Efetivos; Suplentes do Conselho Fiscal 02 (dois); Conselho Deliberativo: 01(um) Presidente; 01 (um) Secretário, Conselheiros 04 (quatro).

Art 2º Poderá participar da Associação de Pais e Mestres qualquer membro que for funcionário efetivo, pai de aluno e aluno, sendo que deverá ter maioria (acima de 18 anos).

Os membros deverão estar em conformidade com os artigos acima descritos.

JAQUELINE BRAGA MORAIS DA LUZ
Diretora Geral/ Matrícula: 1308**Publicado por:**
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:49B90E2E**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
LEI MUNICIPAL Nº 1.505 / 23 = ABONO DE NATAL DA
CÂMARA MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO ÚNICO AOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, ASSESSORES, CONTRATADOS E CEDIDOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS – RJ NO ANO DE 2023.

O Prefeito de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica concedido o Abono Único correspondente ao valor de até 2.000,00 (dois mil reais) aos servidores da Câmara Municipal de Duas Barras, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Duas Barras e com a conveniência e oportunidade do Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo Único – O Abono Único que trata o caput deste artigo abrange os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo, em comissão, assessores, temporário e cedido e será concedido especificamente no mês de dezembro de 2023.

Art. 2º - O Abono Único não será incorporado ao vencimento, remuneração, provento ou pensão, bem como não servirá de base de cálculo para qualquer outra vantagem.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2023.